

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2020/TCE-RO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA E A EMPRESA CLARO S.A., PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, doravante denominado **CONTRATANTE**, situado nesta cidade na Av. Presidente Dutra, 4229, Olaria, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.801.221/0001-10, neste ato representado pela Secretária-Geral de Administração, a senhora **CLEICE DE PONTES BERNARDO**, de acordo com delegação de competência prevista na Portaria nº 83, de 25 de janeiro de 2016, publicada no DOE TCE-RO nº 1.077, ano VI, de 26.01.2016, e a empresa **CLARO S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.432.544/0001-47, com sede na Rua Henri Dunant, 780, na cidade de São Paulo/SP, CEP: 04.709-110, representada neste ato por seus representantes legais, o senhor **CRISTIANO MARCELO DA SILVA**, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, cuja celebração foi autorizada em decorrência do Processo Administrativo nº 5364/2020/TCE-RO, e que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93, e posteriores alterações, atendidas as Cláusulas e condições que se seguem:

DA ALTERAÇÃO

ITEM UM - O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar os Itens 2.1 e 3.1, ratificando os demais itens originalmente pactuados.

DO VALOR, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DE REAJUSTE

ITEM DOIS - O Item 2.1 passa a ter a seguinte redação: "**2. DO VALOR, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DE REAJUSTE** - 2.1. O valor global da despesa com a execução do presente contrato importa em R\$ 163.797,00 (cento e sessenta e três mil setecentos e noventa e sete reais), passando a ser de R\$ 327.594,00 (trezentos e vinte e sete mil quinhentos e noventa e quatro reais), considerando a prorrogação da vigência do contrato por 30 (trinta) meses, no valor de R\$ 163.797,00 (cento e sessenta e três mil setecentos e noventa e sete reais), referente ao seguinte objeto: Prestação de serviços de telecomunicações para a implementação, operação e manutenção de um link de acesso, síncrono, dedicado à internet, na velocidade de 400 Mbps, com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana, a partir de sua ativação, até o término do contrato, a ser instalado no Datacenter do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, usando infraestrutura de fibra óptica, com fornecimento dos equipamentos necessários à execução do serviço e suporte técnico.

PRAZO DE EXECUÇÃO, VIGÊNCIA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ITEM TRÊS - O Item 3.1 passa a ter a seguinte redação: "**3. PRAZO DE EXECUÇÃO, VIGÊNCIA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - 3.1. Adiciona-se 30 (trinta) meses ao prazo de vigência do contrato, fixado inicialmente em 30 (trinta) meses, passando a ser de 60 (sessenta) meses consecutivos, a partir da data de sua assinatura, compreendendo o prazo para o total adimplemento das obrigações contratuais, em consonância com o inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93."

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, é lavrado o presente Termo Aditivo ao Contrato, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado eletronicamente pelo CONTRATANTE e pelo CONTRATADO, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.

Porto Velho/RO, datado e assinado eletronicamente.

CLEICE DE PONTES BERNARDO
Secretária-Geral de Administração/TCE-RO

CRISTIANO MARCELO DA SILVA
Representante da empresa CLARO S.A.

O presente termo de Contrato foi elaborado e vistado de forma eletrônica, na forma da competência do art. 23, I da Lei Complementar Estadual nº 620 de 20 de junho de 2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento, considerado atendidas as recomendações das manifestações da PGE constantes dos autos, não importando, para qualquer fim, em ato administrativo de gestão.

DANILO CAVALCANTE SIGARINI
Procurador do Estado



Documento assinado eletronicamente por **DANILO CAVALCANTE SIGARINI, Procurador do Estado**, em 27/02/2023, às 10:14, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 4º da [Resolução TCERO nº 165, de 1 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **CLEICE DE PONTES BERNARDO, Secretária Geral**, em 27/02/2023, às 10:46, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 4º da [Resolução TCERO nº 165, de 1 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Marcelo da Silva, Usuário Externo**, em 28/02/2023, às 17:21, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 4º da [Resolução TCERO nº 165, de 1 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tcerro.tc.br/validar>, informando o código verificador **0502056** e o código CRC **CBB03DEB**.